



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Integração Governamental



DECRETO Nº 1320 DE 04 DE ABRIL DE 2007.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE
CONSULTORIA DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação de prestação de serviços especializados de Estudos, Pesquisas e Assessoria Técnica na área de Legislação Tributária e Arrecadação de Tributos destinada a apurar e identificar os recolhimentos indevidos feitos a título de contribuição patronal para o INSS, através do **INSTITUTO BRASILEIRO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRADI**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com atividade de Consultoria e Assessoria Técnica, Projetos, Estudos e Pesquisas, com sede na Av. Rio Branco, nº 177 - 18º andar, Centro - RJ, CEP: 20040-007, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04/290.855/0001-55, conforme consta no Processo Administrativo nº 04710/07. O valor mensal estimado para a despesa é de **RS1.000,00** (um mil reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de abril de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito


Juvenal de Freitas Câmara
Procurador Geral